



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
Paço Municipal

## TERMO ADITIVO

Campinas, 23 de março de 2021.

### TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2021

**Processo SEI nº PMC.2020.00002457-74**

**Interessada:** LAR BENEFICENTE SÃ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA

**Termo de Colaboração nº 52/2020**

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **LAR BENEFICENTE SÃ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 01.307.771/0001-99, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 52/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### PRIMEIRA - DA RETIFICAÇÃO

1.1. Fica retificada a cláusula 3.1 do Termo de Colaboração n.º 52/2020, para dela constar, como se nela estivesse escrito desde o início:

“3.1. O presente termo vigorará a contar da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, até 31 de março de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.”

### SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 52/2020 de 01 de abril de 2021 até 31 de março de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

### TERCEIRA – DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Fica o Plano de Trabalho anteriormente aprovado, ratificado, com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

## **QUARTA – DOS REPASSES**

4.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 1.501.696,80 (um milhão, quinhentos e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, devendo onerar o presente exercício o valor de R\$ 563.136,30 (quinhentos e sessenta e três mil, cento e trinta e seis reais e trinta centavos) e o restante os anos de 2022 e 2023, na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

## **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

### **LAR BENEFICENTE SÃ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA**

Representante Legal: Ronaldo Martins da Silva

Cargo: Presidente

RG nº 37.234.761-1

CPF nº 030.811.149-42

Representante Legal: Sidnei Brito de Souza

Cargo: Tesoureiro

RG nº 34.288.061-5

CPF nº 274.874.628-70



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Martins da Silva, Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 10:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Brito de Souza, Usuário Externo**, em 29/03/2021, às 13:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 29/03/2021, às 13:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **3623101** e o código CRC **F9E56B62**.

---